



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5731979052019

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 004124/2019 - Interno

19/07/2019 10:11:32

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Detalhamento

SOLICITAÇÃO FAZ.

| | |
|----|---------|
| 01 | le |
| Nº | Rúbrica |



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

| | |
|-----------|----------|
| PROTOCOLO | |
| Nº | 4124 |
| Data: | 19/07/19 |
| Func. | |

Sooretama ES, 18 de Julho de 2019.

Ofício Gab./SEMO/nº. 0121/2019

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

D.D Prefeito de Sooretama ES

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a proceder aos tramites legais para contratação de empresa especializada em fornecimento de material **"Bloquete e Meio-fio"** a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência e demais demonstrativos anexos. A execução dos serviços será realizada pela equipe própria do Município de Sooretama, o que justifica o pedido tão somente da aquisição de materiais.

Para execução do objeto havia uma previsão de utilização/reaproveitamento de bloquetes retirados da obra de Revitalização da Avenida Vista Alegre. No entanto, o volume de pedras disponível até o momento não foi suficiente para sanar os pontos mais críticos em necessidade de pavimentação, razão pela qual ingressamos com o presente pedido.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras
Decreto nº 458/2019

| | |
|----|---------|
| 02 | lc |
| Nº | Rúbrica |



Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias públicas do Município de Sooretama ES, na forma abaixo discriminada, sem aplicação de mão de obra, ferramentas e equipamentos/maquinários, tendo em vista que a execução dos serviços será realizada por conta do próprio Município.

- Rua Sucanga – Bairro Parque São Jorge;
- Rua Massaranduba – Bairro Parque São Jorge;
- Rua Antenor de Souza Ferraz – Bairro Parque São Jorge;
- Rua Ypê – Bairro Parque São Jorge;
- Rua Curubichá – Bairro Parque São Jorge;
- Rua Antonio Ripardo – Córrego Alegre

Total de Meio-fio: 1.004,00m (detalhamento vide Planilha Orçamentária e Memorial anexos)

Total de Bloquetes: 3.942,50m² (detalhamento vide Planilha Orçamentária e Memorial anexos)

2 – JUSTIFICATIVA

A pavimentação das vias municipais é uma ação de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e do tráfego de veículos e pedestres. Não se pode pensar em desenvolvimento e expansão urbana sem se preocupar com a qualidade das ruas e avenidas que dão suporte a esse crescimento local.

A ausência de pavimentação acarreta vários transtornos à comunidade em geral, que sofre com o período chuvoso - em virtude do acúmulo de umidade e lama, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danos patrimoniais - e, também, com os períodos de maior estiada, pelo acúmulo de poeira. A poeira levantada com a passagem dos veículos é um poderoso agente causador de problemas respiratórios e alérgicos, especialmente

| | |
|----|---------|
| 03 | |
| Nº | Rúbrica |



Secretaria Municipal de Obras

em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público que tanto investe no custeio das patologias desenvolvidas. Não se pode esquecer, ainda, que uma via pavimentada e bem cuidada promove a valorização imobiliária ao seu entorno, além de embelezar a cidade.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias de serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca, anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizando a situação com a aplicação de ações preventivas, somando-se a isto os inúmeros benefícios acima especificados.

Portanto, a execução da obra de pavimentação nas vias ora definidas, certamente amenizará as dificuldades da comunidade, embelezando a cidade, valorizando os patrimônios residenciais e promovendo qualidade de vida e do bom exercício do direito de ir e vir.

3 - ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A Planilha Básica Orçamentária, Memória de Cálculo e demais dados que compõe este Termo de Referência, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que, já foram devidamente desenvolvidos e validados.

4 - LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

A obra será realizada nas vias públicas identificadas no item 1 (Rua Sucanga, Rua Massaranduba, Rua Antenor de Souza Ferraz, Rua Ypê, Rua Curubichá e Rua Antônio Ripardo), locais estes em que deverão ser entregues os materiais adquiridos, conforme determinação expedida pela Secretaria de Obras, devidamente amparada neste Termo de Referência e no contrato celebrado.

fe

| | |
|----|---------|
| 04 | 6 |
| Nº | Rúbrica |



Secretaria Municipal de Obras

O objeto adquirido deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

Embora se trate de um objeto definido e com destinação certa e vinculada, a entrega ocorrerá de forma parcelada tendo em vista que a execução dos serviços de pavimentação será realizada pelos próprios servidores municipais, o que demanda mais tempo de trabalho considerando que a equipe é pequena, e o Município não dispõe de espaço adequado para armazenamento do produto.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos de qualidade estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as especificações apresentadas na proposta de preços.

| | |
|----|---------|
| 05 | 60 |
| Nº | Rúbrica |



Secretaria Municipal de Obras

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo fiscal do contrato **Jhonatan Broseghini**.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

Os materiais fornecidos serão rigorosamente verificados pela Secretaria Municipal de Obras, a fim de atestar o correto recebimento, analisando a quantidade e a qualidade do produto entregue.

No ato da entrega do material licitado, a Contratada deverá apresentar 01 (uma) amostra e 01 (um) ensaio por cada lote de material (bloco e meio-fio) entregue para cada Ordem de Fornecimento emitida, executado por um laboratório não vinculado à empresa fornecedora, para permitir que a Administração possa se certificar que o material fornecido pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

6.1 – Qualificação Técnica Operacional

A empresa deverá apresentar Certidão (ões) ou atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante fornecido material idêntico ou similar ao ora pretendido, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar o fornecimento dos seguintes quantitativos mínimos:

| | |
|----|---------|
| 06 | do |
| Nº | Rúbrica |



Secretaria Municipal de Obras

- Meio – fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x50 cm = 500m
- Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25cm X 25cm, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. = 1.900m²

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Sooretama/ES, através de seu titular.

8 - PRAZO DO CONTRATO

O contrato a ser celebrado contará com prazo de até 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura entre as partes.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custeio das pretensas despesas, utilizar-se-a a seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro em curso:

Fonte: 25300000 – Transferência da União referente royalties do petróleo

Fonte: 15400000 – Transferência do Estado referente royalties do petróleo

Sooretama ES, 19 de Julho de 2019.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras
Decreto nº 458/2019

| | |
|----|---------|
| 07 | de |
| Nº | Rúbrica |



PRE. EITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LOCAL : MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|----------|---|---------|----------|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO (PARQUE SAO JORGE) | | |
| 1.1 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x50 cm | m | 1.004,00 |
| 1.2 | Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25cm X 25cm, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. | m2 | 3.402,50 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO (ALEGRE) | | |
| 2.1 | Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25cm X 25cm, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. | m2 | 540,00 |

Jhonatan Broseghini

Engenheiro Civil

CREA/ES 043618/D

Gerente de Obras Públicas da PMS

Decreto: 811/2017

| | |
|----|---------|
| 08 | ll |
| Nº | Rúbrica |



**MEMÓRIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS
DO MUNICÍPIO**

1. PAVIMENTAÇÃO (PARQUE SÃO JORGE)

| 1.1 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x50 cm | | | | | m |
|-----|--|--------|---------|--|-------|----------------|
| | RUA | Compr | | | Quant | Sub total |
| | Sucanga | 252,00 | | | 2,00 | 504,00 |
| | Massaranduba | 225,00 | | | 2,00 | 450,00 |
| | Antenor de Souza Ferraz | 25,00 | | | 2,00 | 50,00 |
| | TOTAL = | | | | | 1004,00 |
| 1.2 | Bloquete - piso intertravadode concreto - modelo sextavado, 25cm X 25cm, e=8cm, resistencia de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. | | | | | m2 |
| | RUA | Compr | Largura | | Quant | Sub total |
| | Sucanga | 252,00 | 4,50 | | 1,00 | 1134,00 |
| | Massaranduba | 225,00 | 6,00 | | 1,00 | 1350,00 |
| | Antenor de Souza Ferraz | 25,00 | 4,50 | | 1,00 | 112,50 |
| | Ypê | 80,00 | 5,00 | | 1,00 | 400,00 |
| | Corumbichá | 58,00 | 7,00 | | 1,00 | 406,00 |
| | TOTAL = | | | | | 3402,50 |

JHONATAN BROSEGHINI
Gerente de Obras Públicas
Decreto: 811/2017
CREA:ES-043618/D

| | |
|----|---------|
| 09 | 46 |
| Nº | Rúbrica |



MEMÓRIA DE CALCULO PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS
DO MUNICÍPIO

2. PAVIMENTAÇÃO (ALEGRE)

| | | | | | | |
|-----|---|--------|---------|--|---------|---------------|
| 2.1 | Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm | | | | | m2 |
| | RUA | Compr | Largura | | Quant | Sub total |
| | Antonio Ripardo | 135,00 | 4,00 | | 1,00 | 540,00 |
| | | | | | TOTAL = | 540,00 |

[Handwritten signature]

| | |
|----|---------|
| 10 | 6 |
| Nº | Rúbrica |

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

| | |
|----|---------|
| 11 | 26 |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 19 de Julho de 2019.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4124/2019

Trata o referido processo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material "Bloquete e Meio-fio" a ser aplicado no calçamento de vias públicas, encaminhado para o Setor Supra autorizando para que tome as devidas providências.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

| | |
|----|---------|
| 12 | CB |
| Nº | Rúbrica |



Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Processo nº 4124/2019

11 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 23 de julho de 2019 11:04
 Cco: Cidade Engenharia <cidade@cidadeengenharia.com.br>, Comercial - Cidade Engenharia <comercial@cidadeengenharia.com.br>, Wesley - Cidade Engenharia <vendas02@cidadeengenharia.com.br>, Vendas 01 Limacol Premoldados <vendas01@limacolpremoldados.com.br>

Bom dia.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

IMPRESINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
 (27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

Orçamento - Aquisição meio fio - Proc. 4124.2019.xlsx
 269K

Vendas - Cidade Engenharia <vendas02@cidadeengenharia.com.br> 23 de julho de 2019 15:14
 Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Recebido

Atenciosamente,



Wesley Patrocínio Fornaciari.
 (027)3200-8500 / 99745-5236
 Rod.BR 101 Norte, Km 161, Bebedouro, Linhares - ES.
www.cidadeengenharia.com.br

Recebi as mensagens anteriores ocultas

Vendas 01 Limacol Premoldados <vendas01@limacolpremoldados.com.br> 23 de julho de 2019 15:38
 Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Boa tarde!

| | |
|----|---------|
| 13 | es |
| Nº | Rúbrica |

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Sds

Darli Zatta
Vendas
27 99241-9281



 **orcamento.pdf**
 140K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
 Para: Vendas 01 Limacol Premoldados <vendas01@limacolpremoldados.com.br>

23 de julho de 2019 15:38

Recebido, obrigada!
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
 Para: premonali@oi.com.br

24 de julho de 2019 13:10

Boa tarde.

A fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Aquisição meio fio - Proc. 4124.2019.xlsx**
 269K

| | |
|----|---------|
| 14 | EB |
| Nº | Rúbrica |

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 25 de julho de 2019 10:34
 Cco: TORRE PREMOLDADOS <torrepremoldados@terra.com.br>, prenortepremoldados@hotmail.com",
 <prenortepremoldados@hotmail.com>, PREMOLAR PREMOLDADOS LINHARES <premolarpremoldados@gmail.com>,
 Premais Premoldados <premaispremoldados@gmail.com>, Prefácil Premoldados Premoldados
 <prefacil.premoldados@hotmail.com>, "opcaopremoldados@uol.com.br" <opcaopremoldados@uol.com.br>

[Texto do(s) mensagem(s) anteriores oculto]

 **Orçamento - Aquisição meio fio - Proc. 4124.2019.xlsx**
269K

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

25 de julho de 2019 10:41

This is the mail system at host a2-stoalth8.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<opcaopremoldados@uol.com.br>: host mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.47] said: 550 RCPT TO:<opcaopremoldados@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; opcaopremoldados@uol.com.br
Original-Recipient: rfc822;opcaopremoldados@uol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<opcaopremoldados@uol.com.br> User unknown

 **noname**
4K

Contato | Premolar <contato@premolar.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

25 de julho de 2019 10:47

Bom dia

Não trabalhamos com este material.

Obrigada

Luanda

Libre de virus. www.avast.com.

[Texto do(s) mensagem(s) anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: mibrumatti@gmail.com

25 de julho de 2019 13:25

| | |
|----|---------|
| 15 | OB |
| Nº | Rúbrica |


Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

[Clique nas mensagens anteriores ocultas]

 **Orçamento - Aquisição meio fio - Proc. 4124.2019.xlsx**
269K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

25 de julho de 2019 13:31

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **mibrumatti@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_c23sor26225748oto.51 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; mibrumatti@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_c23sor26225748oto.51 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Thu, 25 Jul 2019 09:31:46 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: mibrumatti@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 25 Jul 2019 13:25:14 -0300

Subject: Fwd: Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Processo nº 4124/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

| | |
|----|---------|
| 16 | C.B. |
| Nº | Rubrica |

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

--

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Mauro Brumatti <mjbrumatti@gmail.com>

25 de julho de 2019 13:49

Boa tarde.



A fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

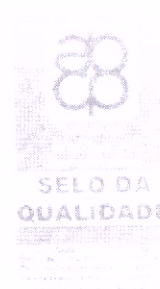
Vimos através desta, solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Atenciosamente,
Mauro Brumatti

 **Orçamento - Aquisição meio fio - Proc. 4124.2019.xlsx**
269K

| | |
|---|---|
|  |  |
| Nº | Rúbrica |



N(º)

MUNICÍPIO DE SOORETAMA

Contato:

Referente: Proposta Nº 011441

Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, segue cotação de Produtos.

| Item | Código | Descrição | Unid. | Quantidade | Preço | Total Item | | |
|--------------|--------|---|--------|------------|-----------|------------|--------------------|------------|
| 001 | 000689 | BLOCO DE CONCRETO GLA 12X15X30X30 | MT | 1.004 | 5,50 | 5.522,00 | | |
| 002 | 000685 | BLOCO CONC INTER SENAPORT 25X25X16 85 MPa | M2 | 3.942,25 | 88,00 | 346.916,25 | | |
| Total Bruto: | | 166.775,25 | Frete: | 0,00 | Desconto: | 0,00 | Total do Orçamento | 166.775,25 |

Validade da Proposta: 02/08/2019

Condições de Pagamento: 28 Dias de fato, anexo

Prazo de Entrega: 48 horas após o fechamento do pedido

Local de Entrega: Sooretama - ES.

Obs.:

Frete incluso no preço do produto.

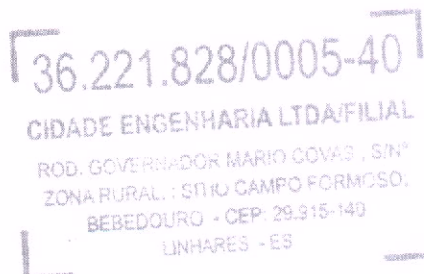
Descarga mecanizada por conta da Cidade Engenharia.

Guarda dos paletes por conta do Cliente.

Vencimento:

LINHARES - ES, 23/07/2019

WENLEY PATROCÍNIO FORNACIARI



RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SÍTIO CAMPO FORMOSO - BEBEDOURO - LINHARES - ES - CEP: 29915140

Telefax (27) 32008500

e-mail: comercial@cidadeengenharia.com.br

| | |
|----|---------|
| 18 | EB |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 CNPJ: 11.400.251/0001-80
PEDIDO DE ORÇAMENTO
 Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

EMPRESA: **RENASCER PREMOLDADOS LTDA**

Processo nº: **4124/2019**

Cidade: **EMBARAÉS**

Telefone: **(17) 3319-4588 ou (17) 39001115**

End: **RUA NIVALDO ALBERTO SALLES - GALPÃO 01, Nº 1259**

CNPJ nº: **21.165.375/0001-81**

Com base em seu maior interesse em adquirir o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seu preç. unit. e total para o fornecimento dos mesmos.

Secretaria Municipal de Obras

Contratação de empresa especializada em fornecimento de meio fio destinada a pavimentação de via pública

| Item | Descrição | Marca | Tipo/Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------|---|-------|------------|--------|-------------|-----------------------|
| | Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões 15x12x30x50cm. | | Metro | 1004 | R\$ 13,90 | R\$ 13.915,60 |
| 1 | Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25x25, 40x40cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. | | M² | 3982,5 | R\$ 32,00 | R\$ 127.462,50 |
| Total Geral: | | | | | | R\$ 140.115,60 |

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

PRazo de validade da proposta: 17 DIAS

EM: 23 / 07 / 2019

PRazo de entrega/fornecimento: 15 DIAS

PRazo de pagamento: 15/30 DIAS

Renata Soares
 ASSINATURA DO(A) EMPREENDEDOR(A) E GERENTE/ENF

RENASCER PREMOLDADOS LTDA EPP
 CNPJ 21.165.375/0001-81

| | |
|----|---------|
| 19 | C.B. |
| Nº | Rúbrica |



SUPER PEDRA

PREMOLDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PROPOSTA COMERCIAL

Através da presente submetemos a Vossa apreciação nossa proposta comercial para fornecimento de:

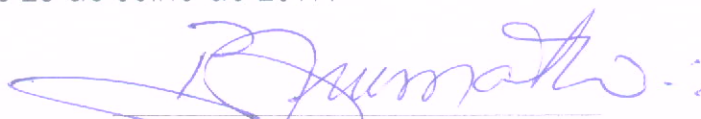
- A) Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões 15x12x30x50cm.
Quantidade 1.004,00
Unidade: Metro linear (M)
Marca: SUPER PEDRA
Preço Unitário: R\$ 39,85
Preço total: R\$ 40.009,40
(Quarenta mil, nove reais e quarenta centavos)
- B) Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25x25, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural.
Quantidade: 3.942,50
Unidade: Metro Quadrado (M2)
Marca: SUPER PEDRA
Preço unitário: R\$ 47,35
Preço Total: R\$ 186.677,37
(cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Valor total da proposta: 226.868,77 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega/fornecimento.

Sooretama – ES 25 de Julho de 2019.



SUPER PEDRA PREMOLDADOS EIRELI EPP
CNPJ 10.628.240/0001-99
Mauro Jorge Brumatti
Titular
CPF: 019.995.157-81 – CI: 1.074.270-ES

10.628.240/0001-99
SUPER PEDRA PREMOLDADOS
EIRELI - ME
Rua Angico, nº 14 - Bairro Vale do Sol
CEP: 29.927-000
SOORETAMA - ESP. SANTO

| | |
|----|---------|
| 20 | 015 |
| Nº | Rúbrica |

SUPER PEDRA PREMOLDADOSEIRELI EPP

CNPJ: 10. 628.240/0001-99 / INSCR. ESTADUAL: 082.600.50-3
Rua Angico, nº 14 – Vale do Sol – Sooretama - ES – CEP: 29.927-000
Telefax: (27) 3273-2163 E-mail: superpedra@superpedra.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.221.828/0005-40 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/03/2015 |
| NOME EMPRESARIAL CIDADE ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO : ZONA RURAL; : SITIO CAMPO FORMOSO; |
| CEP 29.915-140 | BAIRRO/DISTRITO BEBEDOURO | MUNICÍPIO LINHARES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL FISCAL@CIDADEENGENHARIA.COM.BR | | TELEFONE (27) 3200-8500 |
| ENIF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **10:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|-----------|-----------|
| <i>21</i> | <i>CP</i> |
| Nº | Rúbrica |

[Voltar](#)

Receita Federal do Brasil
RFB

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


| | |
|----|---------|
| 22 | OB |
| Nº | Rúbrica |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.165.375/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL RENASCER PREMOLDADOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENASCER PREMOLDADOS | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R NIVALDO ALBERTO SALLES | NÚMERO 1259 | COMPLEMENTO GALPAO01 |
| CEP 29.909-095 | BAIRRO/DISTRITO CANIVETE | MUNICÍPIO LINHARES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF ES |
| TELEFONE (27) 9849-5267 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **10:14:28** (data e hora de Brasília).

| | |
|-----------------|----------------------|
| 23 Nº | OR Rúbrica |
|-----------------|----------------------|

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.165.375/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/2014 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RENASCER PREMOLDADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|------------------------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R NIVALDO ALBERTO SALLES | NÚMERO 1259 | COMPLEMENTO GALPAO01 |
| CEP 29.909-095 | BAIRRO/DISTRITO CANIVETE | MUNICÍPIO LINHARES |
| UF ES | TELEFONE (27) 9849-5267 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **10:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

| | |
|-----------|-----------|
| <i>24</i> | <i>CR</i> |
| Nº | Rúbrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.165.375/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL RENASCER PREMOLDADOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R NIVALDO ALBERTO SALLES | NUMERO 1259 | COMPLEMENTO GALPAO01 |
| CEP 29.909-095 | BAIRRO/DISTRITO CANIVETE | MUNICÍPIO LINHARES |
| | | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (27) 9849-5267 |
| FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2019** às **10:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Receita Federal do Brasil
Sistema de Consulta de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)


| | |
|-----------|-------------|
| 25 | 010- |
| Nº | Rubrica |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.628.240/0001-99 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2009 |
| NOME EMPRESARIAL SUPER PEDRA PREMOLDADOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER PEDRA PREMOLDADOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R ANGICO | NÚMERO 14 | COMPLEMENTO |
| CEP 29.927-000 | BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL | MUNICÍPIO SOORETAMA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF ES |
| TELEFONE (27) 3273-1860 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2019 às 10:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

| | |
|-----------|------------|
| <i>26</i> | <i>CP.</i> |
| Nº | Rúbrica |

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

| | |
|----|---------|
| 27 | 013 |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

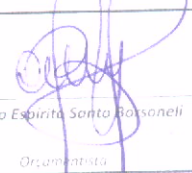
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

| ITEM | Contratação de empresa especializada em fornecimento de meio fio destinado a pavimentação de vias públicas. | 1ª Empresa | 2ª Empresa | 3ª Empresa | MÉDIA PARA DOTAÇÃO, LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------------------|-------------------------|---|
| | | Cidade Engenharia | Renascer Premoldados LTDA EPP | Super Pedra Premoldados | |
| Secretaria Municipal de Obras | | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| 1 | Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões 15x12x30x5Cm | R\$ 16.586,00 | R\$ 13.955,60 | R\$ 40.009,40 | R\$ 23.510,33 |
| 2 | Brique: piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25x25, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9751) - cor natural | R\$ 150.209,25 | R\$ 126.160,00 | R\$ 186.677,37 | R\$ 154.348,87 |
| | | R\$ 166.775,25 | R\$ 140.115,60 | R\$ 226.686,77 | R\$ 177.859,21 |

NOTA

Conforme flhs. 13 a 17, houve tentativa de cotação com ao menos 09 empresas distintas.


Celyza do Espírito Santo Borsoneli
Orçamentista

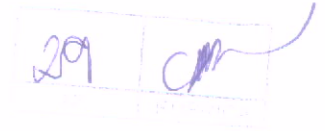
Em: 26/07/2019

28
Nº

010
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.



DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 26 de Julho de 2019.

A CONTABILIDADE

Setor de Empenho

Processo n° 04124/2019

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais "**bloquete e meio-fio**" a ser aplicado no calçamento de vias públicas, conforme especificado no Termo de Referência e demais demonstrativos anexos aos autos em epígrafe.

DOS AUTOS:

Contam as fls. 02, o pedido formulado pelo Secretário em questão, sendo que, as fls. 03-08 dos autos existem as descrições dos pretensos serviços/produtos, estando detalhados no TR – Termo de Referência apresentado pelo requisitante;

As fls. 12, temos a anuência prévia do Exmo Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido;

As fls. 13-20, temos a investida deste departamento de Suprimentos, visando obter o máximo de cotações possíveis para o caso, buscando criar uma desejada "cesta de preços".

As fls. 28 dos autos, temos a presença do MAPA de cotações, onde se podem comparar os preços de cada pesquisado, observando-se os valores obtidos, bem como que, consta ali "NOTA" informando as diversas tentativas na obtenção de preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos, que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL** ou da **TOMADA DE PREÇOS**, visando evitar o fracionamento da despesa.

Mas que, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do **TCU**, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

30
CPL

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Caso a Administração opte pelo manejo da TOMADA DE PREÇOS para o processamento da presente contratação, a mesma está prevista na Lei 8.666 e suas alterações.

SOLICITAMOS:

Seja informada por vossa senhoria, dotação orçamentária na qual será utilizada para a contratação em comento, nos termos da Lei 8.666, Art's 7º, 14º e 38º.

Em seguida, sejam os autos remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expedida a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto à adoção do pregão ou da tomada de preços, ou não, para a contratação.

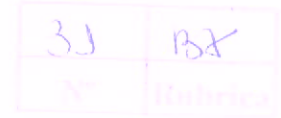
Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41



DESPACHO
SETOR DE CONTABILIDADE

Ao gabinete do Exmo. Prefeito

Sooretama-ES, 26 de Julho de 2019.

Conforme despacho da SEMSUGEC verificou-se que há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2019**, conforme solicitado nos autos do processo de **nº. 4124/2019**. Referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de bloquetes e meio-fio para serem aplicados no calçamento de vias públicas, deste município.

008 - Secretaria Municipal De Obras
001 - Secretaria Municipal De Obras
008001.1545100322.127 - Manutenção De Ruas E Avenidas (Zona Urbana)
33903000000 - Material De Consumo
FICHA Nº 301
FONTE 15400000 E FONTE 25300000

Brenda de Oliveira de Souza
Setor de Contabilidade



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000116/2019 - LIBERADA

| | |
|-------------|---------|
| 32 | 87 |
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2019

Ficha : 0000301

Data : 26/07/2019

Data Ref: 26/07/2019

Valor : **88.929,61**

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função : 15 - Urbanismo

Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa : 0032 - MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade : 2.127 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA URBANA)

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 25300000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIO PARA SEREM APLICADOS NO CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO.

| | | | | | |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| Saldo Anterior Ficha | 88.929,61 | Valor Pré Empenho | 88.929,61 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------|

(oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004124/2019

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

88.929,61

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|--|--------------------------------------|-----------|--|-----------|
| Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 88.929,61 | 622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO | 88.929,61 |
| O 1 | 6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 88.929,61 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 88.929,61 |

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 26 de julho de 2019



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000117/2019 - LIBERADA

| | |
|-------------|---------|
| 33 | 27 |
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2019

Ficha : 0000301

Data : 26/07/2019

Data Ref: 26/07/2019

Valor : **88.929,60**

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra estrutura Urbana
Programa : 0032 - MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade : 2.127 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS (ZONA URBANA)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 15400000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIO PARA SEREM APLICADOS NO CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO.

| | | | | | |
|----------------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|
| Saldo Anterior Ficha | 89.929,61 | Valor Pré Empenho | 88.929,60 | Saldo Disponível | 1.000,01 |
|----------------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|

(oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004124/2019

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

| | |
|---|-----------|
| 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 88.929,60 |
|---|-----------|

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor | |
|--|--------|--------------------------------------|-----------|--|-----------|
| Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes | | | | | |
| 0 | 1 | 522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 88.929,60 | 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO | 88.929,60 |
| 0 | 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 88.929,60 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 88.929,60 |

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 26 de julho de 2019

Sooretama/ES, 26 de julho de 2019.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 4124/2019**

Encaminho processo o qual iniciado pela Secretaria de Municipal de Obras, encaminho para secretaria supra AUTORIZANDO a modalidade Pregão Presencial de forma convencional, para que seja feito os devidos procedimentos para a contratação de empresa em fornecimento de material "Bloquete e Meio-fio" a ser aplicado no calçamento de vias públicas.

Atenciosamente,



Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal



35 J.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

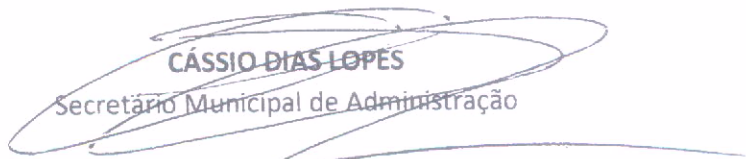
Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração



| | |
|--------------------------|---------|
| 36 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | CONVENCIONAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
Processo Administrativo nº. 04124/2019.

PARCIALMENTE RESTRITO A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Obras**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041, de 21/01/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0**/2019**, objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias públicas do município de Sooretama/ES**, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade: Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas: Sec. Mun. De Obras.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): **/**/2.019 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento: **/**/2.019 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura: **/**/2.019 as 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias públicas do município de Sooretama**, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a saber:

008 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
008001.1545100322.127 – Manutenção de Ruas e Avenidas (Zona Urbana)
33903000000 – Material de Consumo
Ficha: 0301
Fonte de Recurso: 15400000
Fonte de Recurso: 25300000



| | |
|---------------------------|---------|
| 3x | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Para o **ITEM 01** - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação no item a elas exclusivo, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.1.3. - Para o **ITEM 02** - Sejam **empresas** capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993 na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



| | |
|---------------------------|---------|
| 38 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento habilitado para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2019**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2019**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- 8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.



| | |
|--------------------------|---------|
| 39 | J. P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO VII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na



| | |
|---------------------------|---------|
| 40 | A.F. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04127/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital, com o **seguinte quantitativo mínimo**:

1. Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x50cm = mínimo de 500m, e;
2. Bloquete, piso intertravado de concreto, modelo sextavado, 25cm x 25cm, e = 8cm, resistência de 35Mpa (NBR 9781), cor natural = mínimo de 1.900m².

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e acito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;



| | |
|---------------------------|---------|
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



| | |
|--------------------------|---------|
| 42 | J.P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Será firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em casos justificados e específicos, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos do PREGÃO nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666 em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, esta por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e



| | |
|--------------------------|---------|
| 43 | J.P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito previsto da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada as sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Clausula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Clausula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da



| | |
|--------------------------|---------|
| | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. Nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 22.1.14 – Anexo XIV - “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 22.1.15 – Anexo XV - ~~Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.~~
- 22.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 22.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. OXX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 26 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



| | |
|---------------------------|---------|
| 45 | J. P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais destinados à pavimentação de vias públicas do município de Sooretama, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

| Item | Descrições / Especificações | Quant. | Unid. | Vr. Tt. do ITEM |
|------|---|--------|-------|-----------------------|
| 1 | Meio fio de concreto pré-moldado com dimensões 15x12x30x50cm. | 1.004 | Metro | R\$ 23.510,33 |
| 2 | Bloquete - piso intertravado de concreto - modelo sextavado, 25x25, e=8cm, resistência de 35 Mpa (NBR 9781), cor natural. | 3942,5 | M² | R\$ 154.348,87 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



| | |
|--------------------------|---------|
| 46 | J.P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/__.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|--------------------------|---------|
| 47 | J.F. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 48 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2019**
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
[razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), de de 2019.

.....
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



| | |
|--------------------------|---------|
| La J. F. | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 01124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-
MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____
e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de ___ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 50 | J. P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao Edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

| | | | |
|----------|----------------------------|---|-----|
| Onde: AC | = Ativo Circulante | = | R\$ |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| IF | = Imobilizado Financeiro | = | R\$ |
| IP | = Imobilizado Permanente | = | RS |
| PC | = Passivo Circulante | = | RS |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo | = | RS |
| AT | = Ativo Total | = | RS |

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



| | |
|---------------------------|---------|
| 51 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 01121/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019
 MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2019

| | | | | | | | | | |
|---------------|------------------------------------|--------|----|-------------|---------------|----------|--------|----------|-------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | | |
| Requer./Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | Processo | 0-----/20---- | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20---- | | | Contrato | ----- | | | | |
| Dotação | ----- | | | Ficha/Fonte | ----- | | | | |
| Fornecedor | ----- | | | CNPJ | ----- | | | | |
| Endereço | ----- | | | Telefone | (27)----- | | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | E-mail | ----- | | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº | ----- | | Nº Conta | ----- | | |
| Item | Lote | Código | | | Marca | Un | Quant. | Unitário | Valor |
| 001 | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | |

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o *** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do PREGÃO nº. ****/**** e Seus ANEXOS
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

 Secretaria Requerente

 Secretaria Suprimentos

NOTAS:

- Esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



| | |
|---------------------------|---------|
| 52 | J.P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|--------------------------|---------|
| 53 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 01121/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.3- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- 6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:



| | |
|---------------------------|---------|
| 54 | J.P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o **TERMO DE REFERENCIA** que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/******, inclusive seus anexos e elementos.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-a a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionaria ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Clausula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.



| | |
|--------------------------|---------|
| 55 | J. P. |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº 04124/2019 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____